PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 17 / 12 / 2015
N.º 7460 Pág. C13
_____ Caderno:

PLE 140/2015

LEI 2.724, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 126.421,64 (Cento e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), destinados a atender dotações que se tornaram insuficientes, já aberta através de Créditos Especial Lei n. 2657/2015, de 24 de julho de 2015, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.1.005 -	Extensão da Rede de Iluminação Pública e Instalação de Luminárias		
4.4.90.51.00 747 -	Obras e Instalações.....	03507	126.421,64
TOTAL			**126.421,64**

Art. 2° Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.067 -	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00 748 -	Material de Consumo.....	03507	38.366,40
3.3.90.39.00 749 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	03507	58.055,24
4.4.90.52.00 750 -	Equipamentos e Material Permanente.....	03507	30.000,00
TOTAL			**126.421,64**

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (15/12/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal